

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.319, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara como patrimônio histórico, cultural e artístico de natureza imaterial do Estado do Pará o Festival do Camarão, do Município de Afuá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio histórico, cultural e artístico de natureza imaterial do Estado do Pará, o Festival do Camarão, do Município de Afuá, para os fins previstos nos arts. 17, III, 18, VII e 286, I, II e III da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2015.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.031, DE 15/12/2015.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ